



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Área demandante:

Diretoria Geral

### 2. Responsável pela Demanda:

Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

### 3. Definição completa do objeto:

#### 3.1 - Descrição do objeto:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo de motor para os veículos oficiais Chevrolet Onix Plus de placa SYL2I23, ano 2023/2024 e Chevrolet Spin Activ7 de placa RNZ4I43, ano 2021/2022 da Câmara Municipal de Matias Barbosa, visando atender as demandas desta Casa Legislativa no ano de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021.

Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	Gasolina comum, de incolor a amarelada, límpida e isenta de impurezas.	Litro	5.000
2	Óleo especificado Dexos 1 ou equivalente de qualidade API SN, ILSAC GF5 ou superior e viscosidade SAE 0W20	Litro	25
3	Filtro de óleo compatível com veículo Chevrolet Spin Activ7	Und	6

No cálculo do valor da contratação será considerada a distância entre a Câmara Municipal e a bomba de combustível para aferição do menor preço, considerando um tanque de gasolina de cada veículo oficial como parâmetro.

#### 3.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

Itens isolados.

Lote

**4. Fundamentação e justificativa da contratação:** A aquisição destes itens é indispensável no sentido de garantir a continuidade das atividades da Câmara Municipal, sendo os veículos oficiais utilizados nas atividades administrativas diárias da Casa, além do transporte de servidores e vereadores em viagens institucionais.

**5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

## possibilidade de sua prorrogação:

**5.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir de 30/05/2025.**

**5.2 - A duração da vigência será de:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

**5.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:**

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

**5.4 - Há possibilidade de prorrogação?**

Não. Em razão de: Registro de Preços para fornecimento por um ano.

Sim. Número de meses e fundamento legal:

## 6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

### 6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Tânia do Carmo Silva Claudino – Diretora Geral

### 6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Wallace Reis - Motorista

## 7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento:

### 7.1 - O faturamento será realizado:

Ao final da entrega do bem.

Por evento.

### 7.2 - A forma de entrega dos bens é:

Única. Para os itens:

Parcelada. Para os itens: Todos

**7.2.1 - Forma de parcelamento:** conforme a demanda da Câmara Municipal.

**7.3 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 5 (dias) dias úteis, a contar da emissão da ordem de compra.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiashbarbos

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

**7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:** Estando os produtos de acordo com o Termo de Referência, o fiscal do contrato realizará o recebimento definitivo, após a verificação do(s) produto(s), apondo o carimbo de RECEBIDO na nota fiscal.

**8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei:** Comprovante de inscrição na ANP (Agência Nacional de Petróleo) para o item 1 da tabela (Gasolina comum)

Matias Barbosa, 05 de maio de 2025.

Tânia do Carmo Silva Claudino  
Diretora Geral